

Prazo de garantia dos produtos vai aumentar de 2 para 3 anos já em 2022



Prática especializada

geral@nfs-advogados.com

A partir de 2022, o consumidor verá os seus direitos alargados através de um novo decreto-lei que irá transpor duas diretivas europeias para o quadro legal português, sendo que uma das principais medidas a entrar em vigor será o alargamento do prazo para devolver ou trocar produtos com defeitos ou avarias, de dois para três anos a partir de 1 de janeiro de 2022.

Atualmente, o prazo de garantia aplicado a “bens móveis”, como eletrodomésticos, está limitado a dois anos. No entanto prevê-se o aumento desse prazo para três anos com o grande objectivo de reforçar a protecção do consumidor num mercado cada vez mais competitivo e digital.

Desta forma, o vendedor passará a ser “responsável por qualquer falta de conformidade que se manifeste no prazo de três anos a contar da entrega do bem”.

Este prazo de três anos aplica-se também a produtos reconicionados, como telemóveis ou computadores. Contudo, o prazo pode reduzir-se para 18 meses se os bens forem usados, e mediante acordo entre comprador e vendedor.

Além do aumento do prazo de garantia, os consumidores poderão solicitar aos fornecedores peças suplentes dos produtos durante 10 anos.

Este diploma prevê também a criação de um novo direito, o de rejeição, que permite aos consumidores devolver produtos nos primeiros 30 dias após a compra no caso de detecção de problemas.

Face ao exposto, importa ainda esclarecer que, a violação dos direitos dos consumidores garantidos pelo diploma constituirá contra-ordenação económica grave, o que significa que as multas podem variar entre 1.700 e 24 mil euros, dependendo da dimensão da empresa infractora.

A presente Nota informativa destina-se a ser distribuída entre Clientes e Colegas e a informação nela contida é prestada de forma geral e abstracta. A informação proporcionada e as opiniões expressas são de carácter geral, não substituindo o recurso a aconselhamento jurídico adequado para a resolução dos casos concretos. O conteúdo desta Nota informativa não pode ser reproduzido, no seu todo ou em parte, sem a expressa autorização do editor. Caso deseje obter esclarecimentos adicionais sobre este assunto contacte-nos, enviando-nos um e-mail, para geral@nfs-advogados.com.

PORTO

Av. dos
 Combatentes da
 Grande Guerra, 154
 4200-185
 Porto - Portugal

LISBOA

(em parceria)
 Rua de Campolide,
 31, 1º Dto.
 1070-026
 Lisboa - Portugal

SÃO PAULO

(em parceria)
 Rua Tabatinguera,
 140, 17º - Centro
 01020-901 São
 Paulo - SP - Brasil